



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 59/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600077-41.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido Humanista da Solidariedade - PHS

Advogada: Ana Paula Pinto da Silva – OAB/RO n. 5875

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Interessado: Samir Damiao Almeida Albuquerque

Advogada: Ana Paula Pinto da Silva – OAB/RO n. 5875

Interessado: Fernando Albuquerque de Almeida

Advogada: Ana Paula Pinto da Silva – OAB/RO n. 5875

Interessado: Oscar Dias de Souza Netto

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Interessado: Jose Antonio Alves Rodrigues

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Interessado: Podemos

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600368-20.2020.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Embargante: Tiago Viola

Advogado: Roni Argeu Pigozzo – OAB/RO n. 9486

Advogada: Tatiane Catarina Vieira Arantes – OAB/RO n. 6068

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente registrou que a Assembleia Legislativa de Rondônia cumpriu a ordem da Justiça Eleitoral exarada nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 0600316-23.2021.6.00.0000, que determinou àquele poder que adotasse as providências necessárias para posse do Deputado José Ribamar de Araújo. Disse que o cumprimento da ordem pela ALE/RO demonstra harmonia, autonomia e respeito entre as instituições. No ensejo, agradeceu a relevante atuação da Procuradoria Regional Eleitoral para o cumprimento do *decisum* do tribunal.

O Senhor Presidente informou, ainda, a conclusão de inspeção instaurada nas unidades administrativas do tribunal e que os atos foram registrados no SEI, inclusive com publicação do relatório final. Pontuou que não foram constatadas irregularidades e que, apesar de poucos, todos os processos paralisados há mais de sessenta dias obtiveram andamento processual.

Por fim, noticiou que a administração está trabalhando na elaboração de resolução que regulamentará o retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial, bem assim que a norma ficará condicionada à observância dos protocolos de segurança sanitária. Ressaltou que neste normativo será exigido que os servidores se vacinem contra o novo coronavírus, a exemplo de prática adotada por outras instituições como o TJ-SC e as Prefeituras municipais de Porto Velho e do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

59ª Sessão ordinária do ano de 2021, realizada no dia 18 de agosto.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 24/08/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0729533** e o código CRC **D4AEE28C**.

0000214-94.2021.6.22.8000

0729533v2